

Parecer 03 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 2ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
02	12	2015	15h40min	ORDINÁRIA		55

O projeto foi aprovado em primeiro turno. Foram apresentadas duas emendas de segundo turno. A CAS e a CCJ deverão se manifestar sobre as emendas.

Nós estamos pulando alguns itens da pauta porque os Deputados não estão presentes em plenário.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, só para lembrar do item extrapauta que eu pedi: Projeto de Lei nº 41, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – O projeto do canabidiol, não é, Deputado? Nós vamos apreciar, sim.

Solicito à relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 143, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “define política para oferta de vagas para o primeiro emprego no âmbito do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela admissibilidade do referido projeto na forma do substitutivo apresentado.